

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 191/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PUBLICIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A PHRONESIS DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada pela Decana de Administração, Prof.ª **ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP/DF e CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência, por meio dos Atos da Reitoria n. 60/2021, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2021, e n. 0204/2021, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02 de março de 2021, e a empresa

CONTRATADA - PHRONESIS DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LIMITADA, com sede no SHIS QI 23, Comércio Local, Bloco A, Sala 208, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.660-130, inscrita no CNPJ 16.640.829/0001-99, representada neste ato pelo **Sr. HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 625.639 SSP/DF, inscrito no CPF sob n. 270.734.911-91, tendo em vista o que consta no Processo n. 23106.049107/2020-25, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, **com fundamento legal no art. 57, parágrafo primeiro, inciso I, combinado com o art. 65, inciso II, alínea b, da Lei n. 8.666/1993**, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos:

1.1.1. **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 191/2020, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com fundamentação no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993; e**

1.1.2. **a alteração da cláusula primeira do referido instrumento contratual, de forma a estender o prazo da consultoria até que seja ultimado o Credenciamento pelos órgãos superiores, considerando a necessidade da prestação de assistência pelo contratado, sem ônus de qualquer natureza à Universidade de Brasília - UnB, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei n. 8.666/1993.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Instrumento Principal fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, **com início em 09 de outubro de 2021 e encerramento em 09 de outubro de 2025, ou até que seja efetivado o Credenciamento junto aos órgãos superiores, caso o mesmo ocorra em data anterior ao vencimento do presente termo em 09 de outubro de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO FALCÃO MARTINS, Usuário Externo**, em 03/10/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) de Administração**, em 04/10/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7217042** e o código CRC **4FA0E085**.